

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

C A P Í T U L O I

Da Instituição

Artigo 1º - O presente regimento interno regula as atividades e atribuições do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaratinguetá pela Lei Municipal nº de

C A P Í T U L O I I

Dos Objetivos e Atribuições

Artigo 2º - O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente atenderá aos seguintes objetivos:-

- I- Identificar para fins de estabelecer prioridades, os problemas existentes na área de atendimento da criança e do adolescente no município de Guaratinguetá, realizando e mantendo um diagnóstico atualizado da situação.
- II- Buscar recursos em organismos públicos ou privados com vistas a realizar o diagnóstico do município, como base da política municipal de atendimento a criança e adolescente.
- III- Definir políticas de Assistência Social e Políticas básicas de proteção integral à infância e a adolescência no município de Guaratinguetá, criando condições objetivas para sua concretização à curto, médio e longo prazo com vistas ao cumprimento das obrigações e garantias dos direitos fundamentais previstos no artigo 227 da Constituição Federal.
- IV- Estabelecer, controlar e fiscalizar a adequação das ações de proteção integral a infância e adolescência no município em conformidade as políticas estabelecidas.
- VI- Convocar a Sociedade Civil para que organizada encontre solução dos problemas que envolvem a criança e adolescente.
- VII- Aos membros do Conselhos dos Direitos da Criança e

The first part of the report is devoted to a general  
 description of the project and its objectives. It  
 is followed by a detailed account of the work  
 done during the period covered by the report.  
 The results of the work are then presented and  
 discussed. The report concludes with a summary  
 of the work done and a list of references.  
 The following is a list of the references  
 cited in the report:

- 1. [Reference 1]
- 2. [Reference 2]
- 3. [Reference 3]
- 4. [Reference 4]
- 5. [Reference 5]
- 6. [Reference 6]
- 7. [Reference 7]
- 8. [Reference 8]
- 9. [Reference 9]
- 10. [Reference 10]

adolescente de Guaratinguetá compete cumprir os termos do artigo 3º da Lei Municipal nº                    de                    1991.

VIII- O Conselho Municipal de Guaratinguetá se responsabilizará pelo cadastro atualizado das entidades sociais, programas, projetos e demais iniciativas públicas e privadas que atendam crianças e adolescentes no município. Fornecerá anualmente um Certificado de Registro autorizando e seu funcionamento e capacitando-se a receber assessoria técnica e recursos financeiros públicos e privados.

Parágrafo Um- Para viabilizar o inciso VIII implantará e manterá um Setor de Registro, nos termos do artigo 90 da Lei nº 8069 / 1990.

Fará publicar anualmente na imprensa local, a relação das entidades registradas e das que vierem perder o registro.

IX - O Conselho designará ordinariamente dois conselheiros, por turno, para análise dos pedidos de registro, e posterior manifestação sobre os mesmos, e excepcionalmente para atender casos de denúncia.

X - Manter permanente entendimento com os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário no que determina a Lei Federal nº 8069/90 e a Lei Municipal nº                   , objetivando a agilização da política de atendimento à criança e adolescente.

XI - Será atribuição dos conselheiros a análise e aprovação das contas do Fundo Municipal.

XII- O Conselho convocará semestralmente um fórum, representativo das varias segmentos local para apresentação e discussão de seu relatório de atividades.

1957

1. The first part of the report deals with the general situation in the country and the progress of the work of the various departments.

2. The second part of the report deals with the work of the various departments and the progress of the work of the various departments.

3. The third part of the report deals with the work of the various departments and the progress of the work of the various departments.

4. The fourth part of the report deals with the work of the various departments and the progress of the work of the various departments.

5. The fifth part of the report deals with the work of the various departments and the progress of the work of the various departments.

### C A P Í T U L O   I I I

#### Da Administração e Infrações

Artigo - O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente terá uma mesa diretora com mandato de 02 anos, composta de:-  
Presidente, Vice Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário ,  
1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro.

Parágrafo 1º - O presidente do Conselho será nomeado pelo Prefeito Municipal, mediante lista triplice definida pelo Conselho DCA.

Parágrafo 2º - A mesa diretora será escolhida dentre os Conselheiros através de eleição pela maioria simples, obedecido o disposto no artigo.

Artigo - Para efeitos legais e administrativos a mesa será representada pelo Presidente, 1º Secretário e 1º Tesoureiro.

Artigo - A mesa diretora compete cumprir as decisões do conselho nas áreas administrativas e financeira.

Artigo - Os conselheiros não serão remunerados e nem poderão transacionar direta ou indiretamente com o conselho.

#### Das Atribuições dos Membros da Mesa Diretora

Artigo - Compete ao Presidente:-

- a- Convocar o Conselho para reuniões ordinárias e extraordinárias;
- b- Encaminhar para discussão os assuntos da reunião, dirigindo os trabalhos em plenário.
- c- Acatar e fazer cumprir as decisões do Conselho;
- d- Representar o Conselho Judicial e extra-judicialmente.
- e- Apresentar semestralmente o relatório das atividades realizadas.

Ao Vice Presidente, Compete:-

Substituir o Presidente em todos os seus impedimentos, bem como auxiliá-lo no bom desempenho do cargo.

Ao 1º Secretário, Compete:-

- a- Secretariar as reuniões e redigir as atas
- b- Elaborar os relatórios das atividades
- c- Atender à correspondência

Ao 2º Secretário, Compete



## C A P Í T U L O    I V

### Da escolha, do Treinamento e Capacitação de pessoal

- Artigo** - Fazem parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente 16 membros, assegurada a sua paridade.
- Parágrafo 1º** - Quatro membros serão escolhidos por entidades sociais através de consultas, discussões e reuniões democráticas e especificamente realizadas para esse fim. Essa escolha será ratificada durante Assembleia convocada pelo Prefeito Municipal, nos termos do artigo 2º § 2º da Lei Municipal nº de 1991.
- Parágrafo 2º** - Quatro membros serão indicados pelos órgãos que representam nos termos do artigo 2º § 3º da Lei Municipal nº de 1991.
- Parágrafo 3º** - Oito membros serão indicados e nomeados pelo Prefeito ou mediante solicitação desde, preferencialmente dentre pessoas com poder de decisão no âmbito do Órgão que representam.
- Artigo** - No caso de vacância de um conselheiro assumirá a sua vaga o suplente; ao mesmo tempo o conselho solicitará oficialmente aos órgãos interessados a escolha de um novo suplente nos termos dos parágrafos 1º, 2º e 3º deste Capítulo, nomeando posteriormente pelo Prefeito Municipal.
- Artigo** - Para operacionalização de suas atividades o Conselho manterá um quadro permanente de funcionários constituído de no mínimo:-
- 1 Escriturário / Datilografo
  - 1 Auxiliar de Serviços Gerais
  - 1 Motorista
- Parágrafo Único** - Poderão ser contratados outros serviços para execução de trabalhos ocasionais nas diversas áreas de necessidade; de acordo com a Legislação vigente.
- Artigo** - O Conselho só admitirá funcionários mediante aprovação em Provas de Seleção.
- Parágrafo Único** - Nenhum ocupante de cargo ou função será admitido na condição de cônjuge ou parente natural, civil ou afim dos conselheiros.
- Artigo** - O Conselho D.C.A. manterá através dos recursos da Prefeitura Municipal e do Fundo D.C.A. uma Secretária destinada ao suporte administrativo e financeiro.

CONT...



Substituir o 1º Secretário, bem como auxiliá-lo no bom desempenho do cargo.

Ao 1º Tesoureiro, Compete:-

- Responsabilizar-se pela administração e aplicação dos recursos do Fundo Municipal nos termos do Capítulo x Artigo;
- A guarda do numerário, títulos e outros bens do Conselho;
- Prestar ao Conselho informações que lhe forem solicitadas
- Pagar as contas que forem determinadas pelo Presidente, assinando com este cheques e papéis de crédito.

Ao 2º Tesoureiro, Compete:-

Substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos.

Artigo - A ausência de um Conselheiro a três reuniões consecutivas ou 05 alternadas será avaliada pelo Conselho por maioria simples, podendo resultar no seu afastamento temporário ou definitivo.

Artigo - A não correspondência de um conselheiro às atribuições que lhe são devidas será apreciada pelo conselho D.C.A. em diálogo com o interessado em vista de uma solução adequada para a situação.

Parágrafo 1º - Se a maioria qualificada dos membros do Conselho D.C.A a partir de motivos, julgarem necessário o afastamento do conselheiro em questão, o mesmo deverá deixar sua função de conselheiro e ser substituído imediatamente pelo próprio suplente.

Parágrafo 2º - A entidade representada pelo conselheiro afastado de suas funções deverá dentro de dias, indicar o nome de um elemento de seus quadros para assumir a função de suplente até o final do mandato anteriormente iniciado.

Artigo - A entidade poderá solicitar, sob a apreciação do Conselho a substituição de representante do respectivo segmento.

The first part of the report deals with the general situation of the country and the progress of the work done during the year. It is followed by a detailed account of the various projects and the results achieved. The report concludes with a summary of the work done and a list of the names of the staff members who have been engaged in the work.

The second part of the report deals with the financial statement of the organization for the year. It shows the income and expenditure for the year and the balance sheet at the end of the year. It also shows the details of the various items of income and expenditure and the names of the persons who have been engaged in the work.

The third part of the report deals with the accounts of the various projects and the results achieved. It shows the details of the various items of income and expenditure and the names of the persons who have been engaged in the work. It also shows the progress of the work done during the year and the results achieved.

The fourth part of the report deals with the accounts of the various projects and the results achieved. It shows the details of the various items of income and expenditure and the names of the persons who have been engaged in the work. It also shows the progress of the work done during the year and the results achieved.

The fifth part of the report deals with the accounts of the various projects and the results achieved. It shows the details of the various items of income and expenditure and the names of the persons who have been engaged in the work. It also shows the progress of the work done during the year and the results achieved.

The sixth part of the report deals with the accounts of the various projects and the results achieved. It shows the details of the various items of income and expenditure and the names of the persons who have been engaged in the work. It also shows the progress of the work done during the year and the results achieved.

The seventh part of the report deals with the accounts of the various projects and the results achieved. It shows the details of the various items of income and expenditure and the names of the persons who have been engaged in the work. It also shows the progress of the work done during the year and the results achieved.

Artigo - O Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente promoverá a capacitação sistemática de seus membros, bem como dos conselheiros tutelares, funcionários e demais pessoas ligadas à criança e adolescente no município.

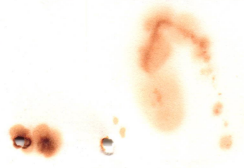
...на е ... е ...  
...на е ... е ...  
...на е ... е ...  
...на е ... е ...

## CAPÍTULO V

Do Funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes.

- Artigo - O Conselho Municipal de Guaratinguetá estabelece como responsável pela escrituração de seu movimento financeiro, um perito em contabilidade escolhido pelo conselho, bem como que para gerir esse movimento será eleito na primeira reunião do Conselho, um 1º e 2º Tesoureiro nos termos do Capítulo X - Artigo
- Artigo - A aplicação do Fundo esta vinculada as diretrizes da Política de atendimento elaborada pelo Conselho, e destinada as entidades governamentais e não governamentais para atuação direta, bem como para capacitação dos recursos humanos.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.



## CAPÍTULO VI

### Das Disposições Gerais

- Artigo - O Conselho se reunirá ordinariamente uma vez por mês. Extraordinariamente por solicitação da metade de seus membros, a partir de necessidades emergentes.
- Artigo - Terão direito as chaves da sede a Mesa Diretora que estabelecerá os critérios de uso das chaves pelos Conselheiros e funcionários.
- Artigo - O presente Regimento Interno poderá sofrer alterações a critério do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente de Guaratinguetá por votação de 2/3 a favor.
- Artigo - As normas regimentais do Conselho Tutelar deverão ser elaboradas por ocasião da criação do mesmo e acrescentadas a esse regimento.
- Artigo - Na votação, caso haja empate, será realizado, após um recesso de 30 minutos, uma 2ª votação com direito a defesa do voto. Caso persista o empate, compete a mesa diretora (Presidente, 1º Tesoureiro, 2º Secretário) definir o assunto com base nas diretrizes da política de atendimento.
- Artigo - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho.

1870  
1871  
1872  
1873  
1874  
1875  
1876  
1877  
1878  
1879  
1880

1870  
1871  
1872  
1873  
1874  
1875  
1876  
1877  
1878  
1879  
1880

